



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO AMBIENTAL

OFÍCIO CIRCULAR 16/2020/UFCINFRA/REITORIA

Fortaleza, 03 de dezembro de 2020.

AA(os) Senhor(as): Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos e Campi

Assunto: Orientações sobre o gerenciamento de resíduos perigosos.

Senhor(a) Dirigente,

Considerando a necessidade de orientar a comunidade acadêmica acerca da **gestão de resíduos perigosos** na Universidade Federal do Ceará, a Prefeitura Especial de Gestão Ambiental (PEGA) vem por meio deste esclarecer o seguinte:

Os resíduos perigosos são classificados como resíduos sólidos, de acordo com a **Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**:

"Material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível."

Desse modo, os resíduos perigosos produzidos na UFC devem seguir a legislação supracitada. Um dos princípios da legislação é a **Responsabilidade Objetiva**, que significa que quem gera o resíduo é responsável pelo mesmo. A Universidade Federal do Ceará, enquanto Instituição, é a responsável legal pela destinação final de todos os resíduos gerados dentro de suas instalações, contudo, cabe ao gerador inicial (ex: alunos, professores, técnicos de laboratório, etc) a caracterização e a rotulagem dos resíduos de laboratório, tendo em vista que os resíduos transportados sem a devida identificação podem reagir com outras substâncias e causar grandes acidentes, como danos físicos ao transportador, responsabilizando a Universidade e o gerador dos resíduos.

A Prefeitura Especial de Gestão Ambiental (PEGA) auxilia a comunidade acadêmica no gerenciamento de seus resíduos perigosos e realiza a coleta **somente de resíduos rotulados**. No website www.pegaf.ufc.br são divulgadas todas atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos perigosos e seus respectivos procedimentos. Disponibilizamos ainda um exemplo de etiqueta a ser adotada pelos laboratórios para a rotulagem do material no endereço eletrônico <http://www.progere.ufc.br/residuos-laboratoriais/>.

ATIVIDADE	OBJETIVO	PROCEDIMENTO
Banco de reagentes e utensílios laboratoriais (BRUL)	Elaboração de catálogo de produtos químicos (vencidos ou não) em desuso nos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal do Ceará, mas que preservam suas propriedades físico-químicas, podendo ser doados para uso em outros setores da UFC ou demais instituições públicas que efetuem a solicitação.	https://ufcinfra.ufc.br/pt/catalogo-de-servicos/cadastro-no-banco-de-reagentes-e-utensilios-de-laboratorio/
Recolhimento de frascos de reagentes vazios	Executar e fiscalizar recolhimento de frascos de reagentes (plástico e vidro) que se encontrem vazios.	https://ufcinfra.ufc.br/pt/catalogo-de-servicos/recollimento-de-frascos-de-reagentes-vazios/
Recolhimento de Resíduos (Comuns e RSS)	Executar e fiscalizar o recolhimento e a coleta de resíduos.	https://ufcinfra.ufc.br/pt/catalogo-de-servicos/servico-de-recollimento-de-residuos/
Recolhimento de Resíduos Perigosos	Executar e fiscalizar o recolhimento de resíduos perigosos (químicos e lâmpadas).	https://ufcinfra.ufc.br/pt/catalogo-de-servicos/recollimento-de-residuos-perigosos/
Consultoria Laboratorial	Orientar os geradores de resíduos sobre o devido tratamento dos mesmos no próprio laboratório, quando possível, e quanto ao devido gerenciamento, especialmente sobre as etapas de pré-tratamento, acondicionamento, identificação e armazenamento adequado dos resíduos, até destinação final por meio de empresa especializada. A ação visa ainda reduzir os custos com serviços de tratamento e promover maior consciência de sustentabilidade ambiental.	http://www.progere.ufc.br/residuos-laboratoriais/consultoria-laboratorial/
Ficha de Tratamento de Resíduos Químicos	Orientar e disponibilizar métodos que possam auxiliar e possibilitar formas de tratamento e/ou recuperação dos resíduos <i>in situ</i> .	http://www.progere.ufc.br/residuos-laboratoriais/ficha-de-tratamento-de-residuos-quimicos/
Coleta de Pilhas e Baterias	O PET-Engenharia Ambiental em parceria com a Prefeitura Especial de Gestão Ambiental realiza a coleta de pilhas e baterias.	http://www.progere.ufc.br/residuos-laboratoriais/565-2/

Ressaltamos que a Prefeitura Especial de Gestão Ambiental (PEGA) iniciou a primeira etapa do novo Plano de Logística Sustentável (PLS) e do primeiro Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) da UFC relativo à caracterização dos resíduos perigosos. Sendo assim, é de extrema importância que os responsáveis pelos laboratórios da UFC realizem de forma adequada a caracterização de seus resíduos, colaborando, dessa forma, para a adequada elaboração dos planos e, conseqüentemente, para as ações que serão tomadas a partir de então, visando à sustentabilidade da Instituição.

Contamos com o apoio e colaboração de todos.

Atenciosamente,

Juliana Monteiro da Silva
Técnica de Laboratório/Química
Divisão de Resíduos Perigosos

Raquel Dantas do Amaral
Prefeita Especial de Gestão Ambiental

Engº. Everton Bezerra Parente
Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL DANTAS DO AMARAL, Prefeito**, em 03/12/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MONTEIRO DA SILVA, Técnico de Laboratório Área**, em 03/12/2020, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO RAPHAEL SANTOS PALHETA, Superintendente**, em 04/12/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1685571** e o código CRC **39B7FC3B**.

Campus do Pici - Bloco 301 - (85) 3366-9543
CEP 60440-552 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>